

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1 – OBJETO

- 1.1. REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS FMAS E FME.**

2 – JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras para suprir as necessidades com a reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência, os Fundos, que necessitam constantemente de cópia para melhor desempenhar seus serviços e atender com presteza a população. Portanto justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores dos fundos municipais, e também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.

3 – DESCRIÇÕES DOS ITENS

SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	60.000	60.000	UN	04772	SERVIÇO DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I		
TOTAL GERAL							

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	60.000	60.000	UN	04772	SERVIÇO DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I		
TOTAL GERAL							

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	11.000	11.000	UN	04772	SERVIÇO DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I		
TOTAL GERAL							

SMAS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	23.000	23.000	UN	04772	SERVIÇO DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I		
TOTAL GERAL							

4-QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia de impressão: laser ou led; Funções: cópia, impressão ,fax e digitalização colorida, digitalização para rede; Velocidade de impressão- copia papel carta ou A4: mínimo 40ppm; Duplex: sim, automático; Resolução de impressão mínimo 600x600dpi; Sistemas operacionais: Windows(server 2012 ou superior, 7,8,8.1,10, linux; Tipos de mídia suportável: Envelopes, etiquetas e reciclável; Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 alta velocidade; Linguagem de impressão: Padrão, Emulação: PCL6, PCL5, PostScript3; Velocidade do processador: mínimo 800MHZ; Memória: 1GB Mínimo; Possuir conectividade com WIFI; Possuir tela com interface gráfica colorida sensível ao toque de no mínimo 5' polegadas com menu em português; Capacidade mínima de papel gaveta para 500 folhas; Bandeja manual para mínimo 100 folhas; Capacidade de saída de papel mínimo 150 folhas; Resolução de cópia mínimo 600x600; Cópias múltiplas até 999; Ampliação 25-400% em incremento de 1% pelo vidro de digitalização; Capacidade do alimentador de documentos: 50 folhas; Digitalização TWAIN de rede padrão; Resolução de digitalização 600x600; Velocidade de digitalização: 300x300; Especificação de segurança: ID de departamentos mínimo 300 usuários; Fax: velocidade do modem: super 3G.

Obs: Data de leitura: último dia útil do mês e o pagamento apenas da quantidade de folhas utilizadas.

- 4.1 Em nenhuma hipótese será recebida impressora que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entrega e na descrição dos itens) e as mesmas devem ser novas.
- 4.2 As impressoras deverão estar em conformidade com a Autorização supracitada, sendo que esta deverá vir acompanhada junto à nota fiscal.

4.3 Os equipamentos deverão ser novos e entregues e instalados, sem nenhum custo adicional, nos locais relacionados pela CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da implementação, incluindo transporte, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá a CONTRATANTE;

5 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total à CONTRATANTE e será responsável pela garantia do produto ofertado (incluindo a troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), durante o período de vigência do contrato.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo **máximo de 20 dias** após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6.2. **As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

6.3. **Deverá também ser uma nota fiscal para cada autorização/empenho, caso tenha mais de uma.**

6.4 As impressoras deverão estar em conformidade com a Autorização supracitada, sendo que esta deverá vir acompanhada junto à nota fiscal.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento da entrega das impressoras será feito por servidor devidamente designado pela Administração, onde o mesmo atestará na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos, devendo obrigatoriamente haver substituição em até 02 (dois) dias úteis.

7.2. A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos.

7.3. Será de responsabilidade da Contratada, quando da locação, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado.

8- DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

8.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.3 Responsabilizar-se pela manutenção das impressoras, incluindo todos os custos oriundos desta contratação e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.

8.4 Entregar as impressoras no prazo indicado, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

8.5 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida no curso da locação.

8.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

8.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

8.8 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

8.10 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

8.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;

8.12 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aparelhos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9- DEVERES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato; Solicitar a substituição dos aparelhos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da lei 14.133/2021.

9.4 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração.

10. DA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO):

10.1 O presente contrato terá vigência **na data de 31/12/2024**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Parágrafo único. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

11 – FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. E a Lei Federal nº. 14.133/2021, de forma subsidiária, dá fundamento à contratação aqui requerida.

Jandaia, 08 DE JULHO DE 2024.

Neide da Silva Moraes
GESTORA DE CONTRATO